

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO**

**Setor: DIRG - Operador: 2030**

**Protocolo: 000-07833/2022**

**Despacho: 1675/2023**

Trata-se de análise de artefatos de planejamento, composto de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, destinados à aquisição de munições para armas de fogo, destinadas à utilização pela Divisão de Polícia Judicial deste Regional, DIVIPOL.

A DIVAJ, por meio de parecer constante nos docs. 26/27, aprova o ETP e o TR, docs. 14/15, concluindo que a aquisição poderá ser realizada através de compra direta, por inexigibilidade de licitação, frente à exclusividade do fornecedor, capitulada no Art. 25, caput e Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

A Diretoria-Geral junta nos autos consulta junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos no doc. 28, que comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Ante o exposto, acato o parecer da DIVAJ (docs. 26/27) e aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, docs. 14 e 15, respetivamente.

Declaro a possibilidade de efetivação da presente contratação, sem que haja comprometimento das despesas programadas no Plano de Contratações Anual de 2023, ante a informação de que há disponibilidade orçamentária suficiente para atender a presente despesa, conforme despacho da Secretaria de Orçamento e Finanças, docs. 11/12.

Reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 71.698,50 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 25, caput e Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral

cds/fm